

DECRETO Nº 50
de 24 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 107.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
 - 15.452.0504 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 - 4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 08.244.0124 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 - 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
 - 12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
 - Valor: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)

Adiciona: 107.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
 - 04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 - 4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 25.752.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.034 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO N° 50
de 24 de JULHO de 2024.

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo

Valor: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)

Reduz: 107.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE JULHO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.08.27 15:29:45
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO